



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ**, Estado da paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei;

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jericó a realizar concurso público de provas e títulos para selecionar candidatos às vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro da Administração Municipal, disponibilizados e descritos em edital próprio, no ano de 2025.

Parágrafo Único. A especificação dos cargos com atualização do vencimento, carga horária e quantidades de vagas estará disponibilizado com a publicação do edital.

**Art. 2º.** O concurso público será regido por edital próprio, elaborado por instituto idôneo a ser contratado pelo Município, observando as normas e exigências legais pertinentes.

**Art. 3º.** O número de vagas a serem preenchidas, a remuneração, os requisitos mínimos para ingresso nos cargos, as etapas do concurso, bem como outras informações relevantes serão divulgadas no edital do concurso público, podendo também ser regulamentado mediante decreto.



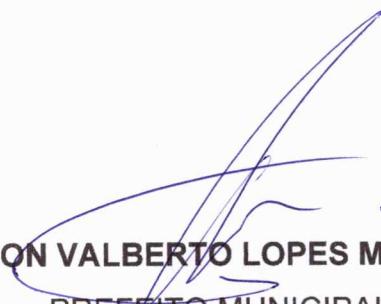
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Após a realização do concurso público e a homologação do resultado final, os candidatos aprovados serão nomeados e empossados nos cargos para os quais foram aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da realização do concurso público, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo autorizado a contratação de pessoal por excepcional interesse público, por tempo determinado, para suprir as necessidades do Município até a homologação do concurso.

Jericó/PB 25 de abril de 2025.

  
**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO PROJETO DE LEI 014/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,  
POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO  
ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2025.

Adeir Ernesto da Costa

Davos Fukumi Oliveira

Jefferson Alves Montano

Jean Ribeiro da Silva

Juciuzinho da Oliveira

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2025.

Augusto Neto

Visto Presidente

Caruaru, 16 de julho de 2025.

Assinado Pelo Presidente